



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1448/2015

Publicado em	15/05/15
Jornal	DELTAC
Edição	5049 113

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0800 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INDUSTRIAL E COMERCIAL

0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS

15.451.0014.1.002 – Pavimentação Urbana

4.4.90.51 – Obras e instalações

1000 R\$ 35.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superavit Financeiro Exercicios Anteriores, conforme abaixo especificado:

Fonte 1000 R\$ 35.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 12 de maio de 2015.


Juárez Votri
Prefeito Municipal